

## ANEXO 1

"ANEXO 3-A DO DECRETO Nº 35.679/2010 -  
MERCADORIA PROCEDENTE DE UNIDADE DA  
FEDERAÇÃO SIGNATÁRIA DO PROTOCOLO ICMS 97/2010 (art. 2º)

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO
.....	.....	.....	.....
53	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, dos tipos utilizados para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01 (Convênio ICMS 81/2017) (NR)
53.1	01.053.01	8507.10.10	Acumuladores elétricos de chumbo, dos tipos utilizados para o arranque dos motores de pistão, de capacidade inferior a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V (Convênio ICMS 81/2017) (AC)
.....	.....	.....	.....
60	01.061.00	8527.21.00	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, dos tipos utilizados em veículos automóveis (Convênio ICMS 132/2016) (NR)
61	01.062.00	8527.29.00	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados em veículos automóveis (Convênio ICMS 132/20016) (NR)
.....	.....	.....	.....

## ANEXO 2

"ANEXO 4-A DO DECRETO Nº 35.679/2010 - MERCADORIA PROCEDENTE DE SÃO PAULO  
(art. 2º)

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO
.....	.....	.....	.....
53	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, dos tipos utilizados para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01 (Convênio ICMS 81/2017) (NR)
53.1	01.053.01	8507.10.10	Acumuladores elétricos de chumbo, dos tipos utilizados para o arranque dos motores de pistão, de capacidade inferior a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V (Convênio ICMS 81/2017) (AC)
.....	.....	.....	.....
60	01.061.00	8527.21.00	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, dos tipos utilizados em veículos automóveis (Convênio ICMS 132/20016) (NR)
61	01.062.00	8527.29.00	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados em veículos automóveis (Convênio ICMS 132/20016) (NR)
.....	.....	.....	.....

## ANEXO 3

"ANEXO 7-A DO DECRETO Nº 42.563, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

PRODUTOS FARMACÊUTICOS - DECRETO Nº 28.247/2005  
(art. 1º, V)1

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO
.....	.....	.....	.....
38	20.048.00	9619.00.00	Fraldas, exceto as descritas no CEST 20.048.01 (Convênio ICMS 101/2017) (NR)
39 (AC)	20.048.01	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis (Convênio ICMS 101/2017)

ANEXO 4

“ANEXO 9-A DO DECRETO Nº 42.563/2015

CERVEJA, CHOPE, REFRIGERANTE, XAROPE OU EXTRATO CONCENTRADO  
 DESTINADOS AO PREPARO DE REFRIGERANTE  
 E ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL - DECRETO Nº 28.323/2005  
 (art. 1º, VI)

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA INTERNA (%)	MARGENS DE VALOR AGREGADO (%)	
					OPERAÇÕES PRATICADAS PELO INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE OU ENGARRAFADOR	DEMAIS OPERAÇÕES
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
8	03.008.00	2202.99.00 (NR)	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente (Convênio ICMS 25/2017)	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
12	03.013.00	2106.90 2202.99.00 (NR)	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600 ml (Convênio ICMS 25/2017)	.....	.....	.....

13	03.014.00	2106.90 2202.99.00 (NR)	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml (Convênio ICMS 25/2017)	.....	.....	.....
14	03.015.00	2106.90 2202.99.00 (NR)	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600 ml (Convênio ICMS 25/2017)	.....	.....	.....
15	03.016.00	2106.90 2202.99.00 (NR)	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml (Convênio ICMS 25/2017)	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
17	03.022.00	2202.91.00 (NR)	Cerveja sem álcool (Convênio ICMS 25/2017)	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

ANEXO 5

“ANEXO 17-A DO DECRETO Nº 42.563/2015

MATERIAL ELÉTRICO - DECRETO Nº 35.680/2010  
(art. 1º, XIV)

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA INTERNA(%)	MARGEM DE VALOR AGREGADO (%)			
					OPERAÇÃO INTERNA OU DE IMPORTAÇÃO	Alíquota de 4%	Alíquota de 7%	Alíquota de 12%
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
5	12.004.00	8536.90.40	Conectores para circuito impresso	18	43	67,41	62,18	53,46
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
9	12.007.00	8544.42.00	Condutores elétricos, para tensão não superior a 1000 V, munidos de peças de conexão	18	41	65,07	59,91	51,32
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
12	(REVOGADO)							

.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

“

## ANEXO 6

“ANEXO 18-A DO DECRETO Nº 42.563/2015

COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL OU  
TOUCADOR - DECRETO Nº 35.677/2010  
(art. 1º, XV)

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO	ALÍQUOT A INTERNA (%)	MARGEM DE VALOR AGREGADO (%)			
					OPERAÇÃO INTERNA OU DE IMPORTAÇÃO	Alíquota de 4%	Alíquota de 7%	Alíquota de 12%
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
27	20.027.00	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos, exceto os classificados no CEST 20.027.01 (Convênio ICMS 81/2017) (NR)	.....	.....	.....	.....	.....
27.1	20.027.01	3307.20.10	Loções e óleos desodorantes hidratantes líquidos (Convênio ICMS 81/2017) (AC)	25	50,88	93,13	87,09	77,03

.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
29	20.029.00	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais, exceto os classificados no CEST 20.029.01 (Convênio ICMS 81/2017) (NR)	.....	.....	.....	.....	.....
29.1	20.029.01	3307.20.90	Outras loções e óleos desodorantes hidratantes (Convênio ICMS 81/2017) (AC)	25	52,15	94,75	88,67	78,52
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
35	20.035.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados (Convênio ICMS 115/2017) (NR)	.....	.....	.....	.....	.....
35.1	20.035.01	3401.19.00	Lenços umedecidos (Convênio ICMS 115/2017) (AC)	18	24,80	46,11	41,54	33,93
....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
48	20.048.00	9619.00.00	Fraldas, exceto as descritas no CEST 20.048.01	.....	.....	.....	.....	.....

			(Convênio ICMS 101/2017) (NR)					
48.1 (AC)	20.048.01	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis (Convênio ICMS 101/2017) (AC)	18	42,65	67,00	61,79	53,09
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

ANEXO 7

“ANEXO 19-A DO DECRETO Nº 42.563/2015

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO,  
BRICOLAGEM OU ADORNO - DECRETO Nº 35.678/2010  
(art. 1º, XVI)

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA INTERNA	MARGEM DE VALOR AGREGADO (%)			
					OPERAÇÃO INTERNA OU DE IMPORTAÇÃO	Alíquota de 4%	Alíquota de 7%	Alíquota de 12%
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
21	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no CEST 10.023.00 (Convênio ICMS 131/2017) (NR)	.....	.....	.....	.....	.....
22	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas,	.....	.....	.....	.....	.....

			cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no CEST 10.023.00 (Convênio ICMS 131/2017) (NR)					
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
30	10.030.00	6907 (NR)	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento (Convênio ICMS 25/2017)	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

ANEXO 8

“ANEXO 20-A DO DECRETO Nº 42.563/2015

PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E  
ELETRODOMÉSTICOS - DECRETO Nº 35.701/2010  
(art. 1º, XVII)

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA INTERNA (%)	MARGEM DE VALOR AGREGADO (%)			
					OPERAÇÃO INTERNA OU DE IMPORTAÇÃO	Alíquota de 4%	Alíquota de 7%	Alíquota de 12%
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
86	21.068.00	8528.52.20	Outros monitores capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 8471 da NBM/SH, concebidos para serem utilizados com esta máquina, policromáticos (Convênio ICMS 25/2017) (NR)	.....	.....	.....	.....	.....

.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------